



Município de Bilac

LEI Nº 2.122, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos da Diretoria Municipal de Saúde, mais duas vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Fica criada, no quadro de cargos da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mais uma vaga para o cargo de Servente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bilac-SP, 21 de junho de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo